

1

A exceção, governo e políticas de segurança

Augusto Jobim do Amaral*

Introdução

A vigilância e os controles transnacionais burocráticos estão atualmente trabalhando remotamente para rastrear e controlar até mesmo movimentos populacionais. Para refletir sobre tais políticas de segurança no espaço transnacional, o que se chama de *banóptico* (Didier Bigo, 2006), torna-se fundamental no contexto governamental. Combinando a ideia de "exclusão" (Jean Luc Nancy) com o *panóptico* (Michel Foucault), o *banóptico* indica como as técnicas de criação de perfil são usadas, para saber quem deve ser objeto de vigilância rigorosa. Portanto, este ensaio pretende interrogar as novas práticas governamentais de segurança, desde a exceção e o controle.

Assim, introdutoriamente, para se entender como se instalaram estas novas tecnologias de controle, ou seja, *securitárias*, e de que forma sua lógica, características, (re)configurações, reflexos se realizam, melhor é compreender algo sobre a "história das tecnologias". Foucault já havia alertado, dentro de seus estudos sobre *biopolítica* e "governamentalidade", precisamente sobre os diferentes mecanismos contemporâneos implementados, tendo como mote a *segurança*.

1 Biopolíticas securitárias

Nestes termos, o que podemos entender por *segurança*? O que podemos compreender sobre os *dispositivos* que se implementam e vão sustentar determinada *biopolítica* e *governamentalidade* sobre a *população*? Sabemos que a categoria *biopolítica* é uma matriz de múltiplos sentidos e, como escreve Bazzicalupo (2010), possui enorme mapa conceitual. Todavia podemos entendê-la como a politização da vida que captura o humano, sobremaneira a partir da modernidade indicada por uma ambivalência: a vida tanto como sujeito quanto

* Professor permanente nos Programas de Pós-Graduação em Ciências Criminais e Filosofia da PUCRS.

objeto da política. (CASTRO, 2011, p. 15-37; ESPOSITO, 2011, p. 22-72). Noutros termos, estamos diante do estudo daquela forma de *biopoder*, que se exerce sobre a população, a vida e os vivos e que penetra todas as esferas da existência e as mobiliza inteiramente. (PELBART, 2011, p. 55-60).¹

Correlato a isto, e para evitar perda de força analítica, como alerta Dean (1999), quando Foucault utiliza o termo *governamentalidade*, alude *três aspectos*: (1) o conjunto constituído pelas(os) instituições, procedimentos, análises, reflexões, cálculos e táticas que permitem exercer uma forma específica e complexa de poder, que tem por alvo principal a população, através do saber vindo da economia política e que possui os dispositivos de segurança como instrumento técnico essencial. (2) a linha de força que, em todo o Ocidente, trouxe a preeminência do tipo de poder que podemos chamar *governo* sobre todos os demais (soberania, disciplina) e que induziu uma série de aparatos específicos de governo e o desenvolvimento de uma série de saberes. Por último, (3) o resultado do processo em virtude do qual o Estado de Justiça da Idade Média, convertido em Estado Administrativo, durante os séculos XV e XVI, se *governamentalizou* pouco a pouco. (FOUCAULT, 2006c, p. 136).

Assim, de maneira esquemática e já antecipando o que será feito à frente, a tarefa ficaria facilitada desde três movimentos (FOUCAULT, 2006c, 16-21). Se, desde um primeiro caso, podemos ter a *lei* sob a forma de proibição e seu correlato castigo, numa segunda modulação a esta lei pode-se agregar uma *série de vigilâncias e correções* a quem a infringe. Todavia, num momento último, a partir da mesma matriz, aquela mesma lei penal, enquadrada em parte pela vigilância e, por outra, pela correção, desta vez a aplicação da lei, sua

¹ Na obra de Foucault, contudo, aparece a categoria *biopolítica* pela primeira vez no ano de 1974, quando proferiu no Brasil uma conferência sobre “o nascimento da medicina social: “o controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo. Foi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, investiu a sociedade capitalista. O corpo é uma realidade bio-política. A medicina é uma estratégia bio-política.” (FOUCAULT, 1979, p. 80). A abordagem foi objeto de concentração ao longo de três cursos no *Collège de France*, a saber, *Em defesa da sociedade - 1975/76* (FOUCAULT, 2006a), *Segurança, população e território - 1977/78* (FOUCAULT, 2006c) e *Nascimento da biopolítica - 1978/79* (FOUCAULT, 2008). Mas foi no ano de 1976, com a publicação do primeiro volume da *História da sexualidade: a vontade de poder* (FOUCAULT, s/d.), que o autor francês começou minuciosamente a detalhar sua empreitada, mesmo ano do primeiro seminário referido, no qual apresenta as duas formas de poder: o poder disciplinar e o *biopoder*.

organização preventiva e de correção poderão estar estritamente governadas por uma série de *questões gerenciais* de outro tipo. Como se percebe no argumento de Bigo (2006), ele aponta no atual contexto aquilo que denomina *banóptico*. Combinando a ideia de *exclusão (bando)* de Jean-Luc Nancy com o *panóptico* de Foucault, indica como as técnicas de elaboração de perfis são utilizadas para saber quem deve ser objeto de vigilância estrita nas políticas de segurança, no espaço transnacional.

A primeira forma descrita consiste no *mecanismo legal/jurídico*, sistema *arcaico* reinante na Idade Média até os séculos XVII-XVIII, uma partição binária entre o permitido e o vedado, fruto do acoplamento entre uma ação proibida e um tipo de castigo. O segundo mecanismo que poderíamos chamar *moderno*, introduzido a partir do século XVIII, é caracterizado pela vigilância e correção, por fazer aparecer o personagem do condenado. Sobre ele recai o ato judicial de castigo, ademais combinado com uma série de técnicas policiais, médicas, psicológicas, que correspondem à transformação do indivíduo. Aí o *mecanismo disciplinar*. (FOUCAULT, 1987, p. 117ss). A terceira forma, sim, corresponde aos *dispositivos securitários*, diz com uma outra distribuição de uma série de fenômenos, novas formas de penalidade pela inserção do cálculo de custos sobre os limites do aceitável, que colocam uma terceira variável *contemporânea* em jogo, organizadora de uma *biopolítica*. (FOUCAULT, 2006c, p. 15).

2 Para uma história das tecnologias

A avaliação contemporânea sobre como pensar a penalidade deve ser colocada em termos de *segurança*. A relação *econômica* é que se torna fundamental dentro de uma análise de custo da repressão e da delinquência, o que tem provocado, além da multiplicação de mecanismos disciplinares, mas não somente eles, também uma espécie de reativação e transformação destas técnicas, juntamente com as anteriores técnicas jurídico-legais. Uma *nova economia geral de poder* convida a passar pela *segurança* mais estritamente, quer dizer, a um modo de exercer o poder não apenas vinculado nem meramente à partição binária da *inclusão/exclusão*, nem relativo aos regulamentos de tipo disciplinar. (FOUCAULT, 2001, p. 54-65; FOUCAULT, 1987, p. 162-165). Está-se diante de problemas como no cenário das epidemias, do

contágio e das campanhas médicas. A *segurança* é, antes, para Foucault, “uma maneira de somar, de fazer funcionar, além dos mecanismos de segurança propriamente ditos, as velhas estruturas da lei e da disciplina”. (2006c, p. 26).

Se, de uma maneira esquemática, pudéssemos atrelar a *soberania* aos limites de um *território*, a *disciplina* seria exercida sobre o *corpo* dos indivíduos. Contudo, a sede da *segurança* estaria no conjunto da *população*. Obviamente, isto é dizer pouco, pois o que todos comungam, desde diferentes funcionamentos, é um problema de gestão das *multiplicidades*, de como lidar com o *múltiplo*. (FOUCAULT, 2006c, p. 27-28).

Portanto, o fundamental dos dispositivos de *segurança* tem a ver com o *espaço*, entendido como suporte e elemento de circulação de uma ação, e possui três elementos principais: (1) a *segurança*, como técnica política, condiciona um *meio* em função de uma série de acontecimentos possíveis, ou seja, regula a *aleatoriedade* inscrita num *espaço* dado. Daí é que vêm situar-se desde o século XVIII as *idades* como problema central, como espaços de *circulação* da heterogeneidade social e econômica. (FOUCAULT, 2006c, p. 40-44);

(2) da maneira de tratar o *aleatório* e do problema da naturalidade da espécie num meio artificial surge, exatamente, o que se poderá chamar de *biopolítica* ou *biopoder*. É uma nova racionalidade governamental, que aparece atrelada agora ao que se chama de *população*. Desaparece a *escassez* como flagelo, vira uma quimera tratável apenas em nível da *produção*, não em nível propriamente da multiplicidade de indivíduos que vão morrer. A permissividade de deixar que as coisas caminhem, aberta pelo liberalismo, põe como objetivo final a noção de *população*;

(3) a maneira de se *tratar o acontecimento* é completamente outra, no que tange à *segurança*. Resumidamente, a *disciplina* é centrípeta, funciona isolando o espaço, concentrando, circunscrevendo um local no qual seu poder possa atuar plenamente. Já os *dispositivos securitários* têm uma tendência muito importante: *são expansivos*. A *segurança caracteriza-se por ser centrífuga*. A segurança integra novos componentes desenvolvendo circuitos cada vez maiores.

Por outro lado, na medida em que a *disciplina* regula tudo, nada deixando a descoberto, nem mesmo a menor ação, a *segurança* tem a permissibilidade que notamos como traço indispensável: “deixar fazer”, mote do *liberalismo*. Sobretudo, a característica diferenciadora é que a segurança “imagina o

negativo”: mais importante é antever nos códigos *legais*, nas suas determinações de proibições, um conjunto *negativo* de pensamentos e técnicas.

Ao passo que os mecanismos *disciplinares* trabalham no “complemento da realidade”, em sua codificação binária (obrigatório e proibido), a ênfase está muito menos naquilo que não se deve fazer do que exatamente *naquilo que se deve fazer*. No *sistema legal*, o indeterminado é que está permitido, no sistema de regulamento *disciplinar*, o determinado é o que se deve fazer, o resto indeterminado é proibido.

Os *dispositivos securitários*, ao contrário dos dois anteriores, vão funcionar a partir de uma realidade que não trata de adotar o ponto de vista, nem daquilo que se impede nem daquilo que é obrigatório, salta-se a uma distância suficientemente capaz de captar donde as coisas vão produzir-se. “Em outras palavras, a *lei proíbe*, a *disciplina prescreve* e a *segurança* [...] tem a função essencial de responder a uma realidade, de tal maneira que a resposta a anule: a anule, a limite, a freie e a *regule*. Esta regulação no elemento da realidade é, creio, o fundamental nos dispositivos de segurança.” (FOUCAULT, 2006c, p. 69).

À diferença de trabalhar no imaginário como a *lei*; de trabalhar com prescrições e obrigações artificiais como a *disciplina*; a *segurança* preocupa-se em atuar na *realidade mesma*. Por isso, o *liberalismo* e sua ideia de *liberdade* estão neste cenário conectados como *ideologia* e *técnica política de governo*. *Liberdade* minuciosamente ditada, não aquela de oposição ao poder contra os abusos do governo, mas aquela convertida em elemento indispensável para o governo e correlata aos *dispositivos de segurança*.

Em linhas gerais, vale afirmar que a arte de governar, como refere Senellart (2006), dispõe a *liberdade* não como um dado pronto a ser respeitado, mas como uma região a ser produzida, regulamentada e organizada: “O liberalismo não é o que aceita a liberdade. O liberalismo é o que se propõe fabricá-la a cada instante [...]” (FOUCAULT, 2008, p. 88). Para tanto, convoca como *princípio de cálculo* o que se chama *segurança*. Deve-se gerir constantemente até que ponto os diferentes *interesses* não constituirão um *perigo* para o interesse dos demais.

O jogo permanente entre *liberdade* e *segurança* é que está no âmago dessa nova razão governamental: a própria economia de poder do liberalismo. As implicações fundamentais do liberalismo estão em arbitrar a *liberdade* e a *segurança* em torno da noção de *perigo* e ter o governo como gestor dos

perigos, ou seja, há o estímulo de “viver perigosamente”. O *medo do perigo*, portanto, acaba sendo, segundo Foucault, o correlato psicológico e cultural interno do liberalismo. (FOUCAULT, 2008, p. 91). Esta *cultura do perigo* catapultada pelo liberalismo será a base da enorme extensão dos dispositivos de controle para além da forma do governo liberal *tout court* da qual o *pan-óptico* seria o melhor retrato. Tais dispositivos somente podem funcionar sob a condição de uma *liberdade governada*, preocupada com a gestão do movimento e da circulação.

Devemos insistir pouco mais na diferenciação entre *segurança* e *disciplina*, agora desde o descompasso entre a dita *normalização* disciplinar e a securitária. A *disciplina* analisa os lugares, os gestos, os tempos e as operações, classificando seus elementos em função de objetivos determinados, estabelecendo sequências e coordenações otimizadas, para fixar procedimentos de adestramento e controles permanentes. (FOUCAULT, 1987, p. 177ss). A partir daí, a *disciplina* faz uma partilha entre o normal e o anormal, desde um *modelo ótimo*. O normal, obviamente, é aquilo capaz de se adequar à *norma postulada*. A *norma*, sim, é o fundamental, não a dicotomia em si, por isso seu caráter prescritivo que aludimos. “O que ocorre nas técnicas disciplinares trata-se mais de uma *normação* do que uma normalização” (FOUCAULT, 2006c, p. 76), devido efetivamente ao caráter fundamental e primário da norma.

Porém, o nó crucial dos *dispositivos de segurança* é o *risco*, melhor dizendo, o cálculo de riscos que, por suposto, é diferenciado de acordo com zonas de risco identificadas como mais ou menos *perigosas*. Assim, *perigo* e *risco* estão no centro da questão. *Estatísticas*, assim, poderão instrumentalizar índices e “inundar” os assuntos de segurança pública, com a chamada “criminologia atuarial”, pronta a dar respaldo ao discurso oficial do controle do delito de baixíssima intensidade imaginativa, como escreveram Jock Young (2011, p. 10-23) e Jeff Ferrell. (2012, p. 157-176).

Ao inverso do *sistema disciplinar*, em que se parte de uma norma e deduz-se a distinção entre normal e anormal, nos *dispositivos de segurança* há diferentes *curvas de normalidade* que passam a interagir *distintas atribuições de normalidade*. Opostamente, na segurança a primazia está no *jogo das normalidades diferenciais*, e a norma será deduzida apenas depois disto. Por esta

razão, é mais adequado dizer que nas práticas de segurança são, mais propriamente, de *normalização*. (FOUCAULT, 2006c, p. 74-76).

Assim, com alguma força de resumo, o fenômeno da *cidade* tornou-se um problema central, daí o exercício de soberania não poder deixar de passar por outra coisa senão pela *circulação* nas cidades. Já não mais a *segurança* do território soberano, mas a da *população*. Estes mecanismos de *segurança*, agora, não tendem meramente a impor uma vontade, tal como no *ideal do pan-óptico* dos antigos sonhos dos soberanos. A ação governamental passa a ser pautada pela *população*. Personagem político novo, não uma coleção de sujeitos jurídicos em relação de subordinação a uma vontade soberana, mas um conjunto de elementos que se inscreve num regime geral de seres vivos (*espécie humana*) e que servem de referência aos procedimentos de *governo*.

No momento em que o *gênero* humano aparece como *espécie* nasce o *público*. O *público* é o campo suscetível, como superfície de agarre, a sofrer a atuação do *governo*, e de um novo domínio de saber que é a *economia política*. Em síntese: sob a sequência *segurança-população-governo* emerge uma nova *arte de governar* assentada na ciência política, dominada por um regime de *técnicas de governo* em torno da *população* e, por conseguinte, em torno da chamada *economia política*. (FOUCAULT, 2006c, p. 77-108).

Mas nada disto dilui o problema da *soberania* nem da *disciplina*. Radicalmente o oposto. Uma sociedade de *governo* apenas plantou em termos mais agudos ainda aqueles antigos desafios. Por isso, o epicentro de uma história que aqui se coloca tem na palavra *governamentalidade* seu ponto principal. Entendida, suma, como conjunto de práticas que permite exercer uma forma complexa de *poder* sobre a *população*, através de instrumentos técnicos essenciais que são os *dispositivos de segurança*. Isto se chama *governo*.

Ademais, ao menos desde os anos 70, do século XX, pode-se notar certa modificação no arranjo das técnicas de segurança, em detrimento dos aspectos disciplinares. Não por outro motivo, a visão do crime desde o comportamento econômico. Por isso, mecanismos de normalização geral e de exclusão dão lugar, como disse Foucault (2008, p. 354-355), a processos oscilatórios “tolerantes”, em que a intervenção não seria de sujeição interna, mas propriamente de tipo ambiental.

Temos diante de nós novas *práticas de poder*, principalmente os meios jurídicos, que têm depositado pouca atenção. Será pela lição proposta por Deleuze (DELEUZE, 2006, p. 78-100), ampliando a análise de Foucault, que se deve retomar doutra maneira a reflexão sobre estas três práticas de poder: a *soberana*, a *disciplinar* e, sobretudo, a de *controle*.

Não que a *sociedade disciplinar* tenha acabado – já dissemos à exaustão, e não precisaremos ver o exemplo do encarceramento em massa que acomete nossos países.² Mas que já não somos apenas isto: a entrada em cena de novos mecanismos de sanção, educação e tratamento não nos deixa enganar. A configuração de uma *sociedade de controle* não é novidade, ao menos desde os alertas de William Burroughs, nos anos 40.

Se não estamos restritos apenas a práticas de *sociedades de soberania*, marcadas mais por decidir sobre a morte do que gerir a vida (FOUCAULT, s/d., p. 125 ss.), certamente também já não estamos mais apenas fixados numa *sociedade disciplinar* de meios tradicionais de *confinamentos*. Sociedades disciplinares são dispostas exatamente pela passagem do indivíduo por *moldes* como a *família*, a *escola*, a *caserna*, a *fábrica*, *hospital* e, notadamente, a *prisão* – formas sociais, portanto, dispostas a concentrar e distribuir o espaço; ordenar o tempo, maximizar a força produtiva de sujeitos disciplinados.

Todavia, não cansamos de proclamar a crises destes arranjos. O que não se nota normalmente de forma ingênua é o fato de que sua própria situação crítica conduz a zonas potenciais de ensaio (MARTINS, 2207, p. 150-151). A condição de crise é que desperta antecipações, metamorfoses e retrata o sempre desenfreado discurso da necessidade permanente de “reforma das instituições”: reforma dos hospitais, da educação, da indústria, da prisão, etc. Portanto, as lógicas punitivas aperfeiçoaram-se.

Se nas *sociedades disciplinares*, como refere Foucault (2006b, p. 15 ss), o olho é posto em todos e em cada um (*omnes et singulatim*), quer dizer, o *poder* é o da *tecnologia pastoral*, que molda a individualidade de cada membro do massa e regula por *palavras de ordem* o rebanho e cada um dos animais; segundo

² No Brasil, em junho de 2016, eram oficialmente 726.712 presos, terceira população carcerária do mundo, um aumento de mais de 200% desde 2000, com um déficit de 358.663 vagas, ou seja, uma taxa de ocupação de mais de 197%. (INFOPEN, 2017. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil>>).

Deleuze, nas *sociedades de controle*, o essencial não será mais aquilo que identifica o *indivíduo* e o posiciona numa *massa*, mas sim o que importará será a *cifra*, mais propriamente as *senhas* que marcam nosso cotidiano pelo acesso ou rejeição à informação. Em alguma medida, apenas assim acessamos e, sobretudo, somente assim somos acessáveis e acessíveis.

Cartões eletrônicos de todas as espécies: de crédito, para ligar o automóvel, para entrar em casa, no trabalho, apenas para ficarmos em exemplos fugazes. Acessamos bancos de dados e, sobretudo, fazemos parte de milhões deles, multiplicados ao infinito e que demandam suas devidas senhas e registros ópticos ou digitais, demonstrando como os indivíduos podem se tornar “divisíveis” como meras amostras de *mercado*, capazes de antecipar quiçá nossos próprios desejos. Precisaremos refletir muito ainda, como refere Mayer-Schönberger e Cukier (2013), sobre o panorama da revolução que transformará nosso modo de viver, representada pelo *Big Data*. Por isso, numa nova pele da cultura informática de “trocas flutuantes”, só sobreviveremos “surfando” freneticamente na rede.

Arremata Deleuze (1992, p. 222) com lucidez incrível: *a velha toupeira monetária é o animal dos meios de confinamento, mas a serpente o é das sociedades de controle. O poder que compõe os meios disciplinares orienta-se em sua rede de galerias, em sua toca múltipla, por isso não vê e não fala: como se fosse uma toupeira.* (DELEUZE, 1992, p. 89). Diferente é a *serpente*, sinuosa em seus movimentos, sagaz e surpreendente no bote, e que se esgueira maliciosamente nos recônditos do controle absoluto.

Como ressaltado, vivemos aquilo que se poderia chamar de crise das instituições de confinamento. Sendo assim, cabe analisar urgentemente as formas ultrarrápidas de controle ao ar-livre, que se agregam às antigas *disciplinas*. Como não conectar isto à constante metamorfose que opera o próprio capitalismo? De que maneira abrir mão da análise de um sistema imanente que não para de expandir seus próprios limites, que se encontra ampliado e entregue ao seu limite, que é o próprio *Capital*? Será tão árduo assim perceber que os arcaicos *confinamentos* como a prisão, verdadeiros *moldes*, estão ficando *démodé*? Não será porque os emergentes *controles* são muito mais condizentes com este ambiente de *modulações*, de *moldagens* maleáveis e reconfiguráveis continuamente?

Sintetizará Deleuze e seguirá a pista Maurizio Lazzarato (2015): do homem *confinado* ao homem *endividado*. Nada melhor para o poder do capitalismo neoliberal que governar através da dívida (2015). E não se diga que os meios disciplinares tiveram fim. Estas novas forças deverão enfrentar a explosão dos guetos e das favelas, como alerta Wacquant (2001, p. 7-12); quer dizer, deverão governar aqueles que, de certa forma, são pobres demais para alguma *dívida* ou numerosos demais para o *confinamento*. (DELEUZE, 1992, p. 224).

3 Governo & segurança – como exceção

Virilio (1996), acertadamente, desde muito alertava para as formas ultrarrápidas de controle ao ar-livre, apostas nos ambientes securitários. Numa cidade *superexposta*, com indivíduos *sobre-excitados*, será em locais privilegiados de trocas e comunicações, como são os aeroportos, que verificamos zonas de forte experimentação do controle e da vigilância máximos (1993). Através desses espaços, verificam-se as manobras de grandes corporações aliadas a estratégias políticas de fortalecimento da informática e da biométrica, como mecanismos de vigilância, incidindo sobre movimentos transfronteiriços de indivíduos determinados. (BIGO, 2006, p. 34).

Assim, como fica evidente, não se trata mais de isolar o suspeito pelo encarceramento, já que se trata, sobretudo, de *interceptá-lo em seu trajeto*. Os atuais e redistribuídos poderes de controle são novos arranjos melhorados, que as técnicas de outrora jamais imaginaram sonhar. Os atuais bancos de dados paradoxalmente denunciam bem a nova lógica: você só poderá garantir sua entrada em algum deles – e atualmente grande parte das conexões sociais são por eles regidas – se suas credenciais forem oferecidas e suas informações disponibilizadas para que ali, estando plenamente contido, conseqüentemente possa idealmente se movimentar. Os habitantes do pós-panóptico digital, assim, imaginam-se em total liberdade.

No sentido da gestão das novas tecnologias de controle, parece necessário refletir, como faz Didier Bigo (2006), particularmente sobre as políticas de segurança no espaço transnacional e, sobretudo, pensar em como a regra do estado de emergência fundamentada em *discursos policiais, militares, alfandegários e judiciais* (2006, p. 43), se alicerçada nas narrativas de defesa da

livre-circulação de sujeitos e mercadorias em espaços transnacionais, de maneira vinculada ao controle contínuo e à distância sob a ideia de exceção.

O controle de circulação de *imigrantes, minorias e daqueles que buscam asilo* operacionaliza um novo campo de controle estabelecido na criação de imagens de novos inimigos, *campo* que transborda para além de fronteiras. Os subterfúgios do terrorismo, do crime organizado, do tráfico de drogas ou de muitas outras construções narrativas de controle emergencial permitem que regras de exceção materializem suas tendências e se tornem permanentes, através do exercício da exclusão definitiva de determinados grupos de sujeitos.

Em nome da segurança e diante da hipótese de futuros comportamentos “perigosos”, forma-se o *banóptico*. Trata-se de uma *normalização securitária* produto da *exclusão (bando)* de Jean-Luc Nancy (1983), com o *panóptico* de Foucault, que indica como as técnicas de elaboração de perfis e a transnacionalização das burocracias de vigilâncias configuram novas formas de dominação, através de redes *heterogêneas e transversais* de controle, propostas a vigiar e controlar os movimentos de forma ampla, mas que ocultam em sua oposição o policiamento de um número reduzido de pessoas. (BIGO, 2006, p. 6).

Reconhecer a história das tecnologias, como fizemos, exige considerar também que a própria noção clássica de Estado e de soberania foi flexibilizada pela transnacionalização de burocracias das agências de controle que se estabelecem ao menos em três critérios: *no desenvolvimento de práticas de exceção, na elaboração de perfis, no controle de estrangeiros e na normatização da mobilidade*. (BIGO, 2006, p. 6).

Operacionalizadas através do regime de verificação de insegurança, as mudanças implicadas nos agentes de vigilância estatais relacionam-se cada vez mais com atividades que asseguram o controle transfronteiriço. O que significa dizer que, através da produção desse regime de verdade e através da declaração de combate às atividades, que *legitimam* o medo e a insegurança nacional, verifica-se que os profissionais da *(in)segurança* criam estratégias para extrapolar os limites territoriais. É através das agências de inteligência e dos procedimentos de controle de circulação de sujeitos e mercadorias, que as burocracias desenvolvem suas fontes de conhecimento e de poder simbólico na transnacionalização de suas operações. É o delineamento de território apagado pelo estado de emergência que visa a controlar *populações*. (BIGO, 2006, p. 6).

Em suma, quanto mais dados forem fornecidos mais livremente a pessoa poderá se movimentar. E, numa sociedade em que a liberdade é incitada, tão “livremente” seremos controlados, a ponto de se conseguir como faz o *Big Data*, pela combinação de bases de dados, antecipar os gostos e desejos de qualquer um. Talvez os bancos de dados, agora com fins criminais, apenas escancarem e denunciem o real que esta *sedução à vigilância* pode acarretar. Aparentemente sem coerção, globalmente, como afirma Byung-Chul Han, somos expostos à vigilância e ao controle em um grau jamais visto (2017).

Apesar dos novos instrumentos de controle bloquearem acessos de forma igual a todos os sujeitos, quando não fornecidos os elementos mínimos exigidos pela tecnologia, é necessário compreender que o controle de todos não é a prerrogativa desses mecanismos, mas eles são e estão pautados em pressupostos de alargamento de vigilância, nos quais vigia-se o maior número de pessoas possível, na expectativa de controlar propriamente os movimentos – imediatos e futuros – de um número reduzido de sujeitos. Entre as novas faces da redistribuição dos poderes de controle, verifica-se que a seleção ou definição dos sujeitos implicados na lógica da *(in)segurança internacional e do policiamento da era global* (Bigo, 2006, p. 35) se dá através da elaboração de perfis traçados não necessariamente pelo poder punitivo, mas numa roupagem burocrático-administrativa.

O modelo panóptico digital, pode-se dizer, está mais vivo que nunca, goza de boa saúde e, tal como um *cyborg*, é dotado hoje de uma musculatura melhorada eletronicamente. Controlar o ambiente hoje traz consigo, como afirma Virilio (VIRILIO, 1996, p. 56-57, p. 122-123), uma verdadeira “dromopolítica”, em que a velocidade da luz passa a ser o paradigma temporal, em que um saber/poder será ainda mais adequadamente complementado com um poder/mover.

A “videoscopia” numa *sociedade transparente*, com seu papel principal de iluminar, oferece a visão direta de um lugar eletromagneticamente e desempenha um papel de fenômeno de pura transmissão, que torna supérfluo aquilo que se ilumina, seja ele um lugar ou um homem. (VIRILIO, 1993a, p. 13). Desprezada a dimensão física, tudo torna-se dado informacional. Somos cindidos, mas agora numa “psicopolítica” de ordem inédita (HAN, 2014) e, sobretudo, convertidos em fragmentos “dividuais” de fluxos de informação. Se

ainda conseguíamos perceber um espaço de perspectiva com a *disciplina* do panóptico, numa *sociedade da transparência* absoluta, de controle pelos meios tecnológicos digitais, a supervisão é que se torna ilimitada e permanente.

Assim, emerge o *banóptico* como negação do território consistente, no exercício de um novo método de vigilância, no qual o

dispositivo aparece como uma montagem virtual (*morphing*) de todas as posições dos indivíduos no processo de fluxo. De uma imagem inicial (do imigrante, dos jovens do gueto) a uma imagem final (do terrorista, do traficante), todos os passos de transformação são reconstituídos virtualmente. Neste sentido, o dispositivo flui em vez de examinar corpos. Como o dispositivo panóptico, este dispositivo *banóptico* de “montagens” produz um conhecimento, bem como declarações sobre ameaças e sobre segurança que reforçam a crença na capacidade de decifrar, antes mesmo próprio indivíduo, quais serão suas trajetórias e seus itinerários. Este dispositivo depende do controle de movimento mais do que o controle da ação em um território. (BIGO, 2006, p. 44, tradução nossa).

Somos em alguma medida inundados por um tempo de exposição, que se sobrepõe à realidade física. *Transparência* dos meios ópticos que agora fazem, de fato, aparecer através deles, portanto, dar a ver as aparências transmitidas instantaneamente a distância, não meramente como faz o ar, a água ou o vidro, mas transmitindo eletronicamente a aparência das coisas. (VIRILIO, 1993b, p. 102; VIRILIO, 1993a, p. 86). Uma aparência tornada, sem esforço algum, uma *evidência* desde sua nova *forma-imagem*.

Quando o espaço comprime-se ao extremo, é o *controle absoluto* que é entrevisto, onde tudo permanece, em seu frenético movimento, controlado. Facilmente se percebe o *estático* no *deslocamento contínuo*, ou seja, uma espécie de invenção da imobilidade móvel. (VIRILIO, 1993a, p. 33). Diante da hiperaceleração da sociedade da informação, da exposição plena transparente, o alvissareiro *triunfo do controle* parece agora definitivo. O homem assim “mediado” encontra aí seu meio ambiente último. (VIRILIO, 1993a, p. 122, 116).

A *interface* das telas de controle dos dados informáticos dá a tônica da transformação. E as instituições sociais de controle, sediadas fisicamente em algum lugar, hoje apenas representam fragmentos da crise maior das próprias dimensões físicas. Outro momento tomou conta, aquele das novas instâncias de controle, que realizam a percepção dos objetos humanos. (VIRILIO, 1993b, p. 48).

Em rigor, o que a caserna, o hospício e a prisão, para além do problema de exclusão e enclausuramento, foram chamados a responder – e que nos dias de hoje vem alcançando uma visibilidade inédita – diz respeito à tentativa de resolver um *problema de circulação*. (VIRILIO, 1996, p. 23). Instituições que não somente se modificam em seu interior, mas que também se adaptam às novas demandas de controle, como a da *dominação globalizada* (BIGO, 2006, p. 7), produzem dispositivos que podem ser reconhecidos como *novos espaços penitenciários* – vide as “zonas de espera” (*waiting zones*) de aeroportos que reproduzem as mesmas condições carcerárias da prisão, mas sem a condenação através do devido processo legal. (BIGO, 2006, p. 7).

Uma *sociedade transparente*, alcançada pela supervisão excessiva e fruto da exposição de tudo e todos, como escreve Han (2017, p. 110), não apenas destruirá qualquer base de confiança mútua, mas necessitará fomentar intensamente a suspeita. Daí a exigência do controle. Uma *sociedade da suspeita* é aquela que põe fora de circulação, *expropriando a vida* ao abandono, aquele que *não tem outra identidade que não seja sua falta de identidade*, aquele posto ao *esquecimento* como *condição miserável do ser*, cuja própria miséria é o que fomenta o esquecimento.

Como frisa Nancy, *imóvel e mudo, esfinge de pedra* abandonada que se entrega ao poder soberano e a sua sentença, que lhe veda o retorno. Seu modo de inclusão se dá na medida da sua exposição aos *rigores sem limites da lei*. Assim, se antevê a *vida nua* do excluído fora da circulação. (NANCY, 1983, p. 6). A retórica antiterrorista, ou a ameaça constante de crimes, sempre com a previsão de gravidades incalculáveis, ocultam a ordem de manter afastado o *estrangeiro pobre e o refugiado* (BIGO, 2006, p. 44) o mais distante possível, através do controle de mobilidade das populações. Em suma, *é o abandono pela lei soberana do Estado permanente de emergência*.

Enfrentamento que hoje naturalmente pode bem dispensar os arcabouços institucionais para se intensificar. O extermínio do espaço com a *guerra pelo tempo*, em que um *estado de urgência* é tomado automaticamente como *política* ou *razão de estado*, eleva a “violência desta velocidade” como o “lugar da lei”. (VIRILIO, 1996, p. 130, 137).

Nada distante de uma espécie de *sociedade da sensação* tão bem descrita por Türrcke, como quer fruto inseparável do estado de inquietude geral, de

excitação e de efervescência constantes. (TÜRCKE, 2010, p. 9). Mobilizar subjetividades neste cenário pelo medo (ŽIŽEK, 2008, p. 40), que é a própria insegurança correlata do controle e das liberdades limitadas, talvez seja o operador mais fácil de se identificar.

Estamos todos *integrados* nesta exposição permanente de tudo, compelidos a emitir informações. Compartilhar para existir talvez seja a marca original desta *integração/globalização microeletrônica*. Sempre importante o alerta de Adorno sobre as falácias da integração:

O genocídio é a integração absoluta que se prepara por toda parte onde os homens são igualados, aprumados, como se costuma dizer na linguagem militar, até que as pessoas literalmente os exterminam, desvios do conceito de sua perfeita nulidade. Auschwitz confirma o filosofema da pura identidade com a morte. (2009, p. 300).

O extermínio, portanto, é o modo como o abandono alcança toda jurisdição. O excluído submete-se à lei em sua totalidade, é banido ao esquecimento, elimina-se qualquer rastro de memória possível, não há recordação, anula-se qualquer hipótese de lugar designado, “garantindo-lhe somente a permissão do olhar lançado para um local que não tenha o que se ver”. (NANCY, 1983, p. 141-142, tradução nossa). Atualmente, pensar o extermínio através do abandono é refletir sobre as promessas da livre-circulação que se elaboram como meio de legitimar a violência da exclusão, questionando necessariamente quem não é contemplado pelos mitos da liberdade das regras suspensas pela emergência da restrição.

Os “excluídos”, antes de tudo, sempre foram integrados às sociedades. Deve-se frisar a ideia de que é necessário antes integrar para haver a posterior exclusão, quer dizer, a integração é “fator primário de adaptação forçada [...] [relacionado] com a natureza da moderna socialização capitalista”. (TÜRCKE, 2010, p. 61). Somente poderá ser excluído aquele que anteriormente já estava integrado às coerções do grupo como um todo. O instante social que se firmou privilegiado e diferenciador desta agregação foi o mercado. Para além de um local de simples troca de mercadorias, o seu poder de seleção tem, como precondição, este poder de integração.

Decisivo é atinar para a imbricação integração/exclusão. Algumas desagregações, como a do estado de bem-estar social, da própria prisão, são evidentes; entretanto, tudo que desmorona são “integrações secundárias”, nas quais a própria base permanece incólume – o poder de integração primário, a força de sucção do mercado. Se a exclusão é degradante, não menos grave poderá ser a dita integração, tão abrangente e óbvia quando pouco percebida.

Assim, sobre a ampliação do controle ligada à gestão do movimento, busca-se antecipar comportamentos futuros. As tecnologias securitárias, que se moldam a partir de novas práticas de poder, também estabelecidas na vigilância a distância, criam “zonas de esperas” transnacionais. Esses espaços são destinados para que sujeitos, que por elementos quaisquer – cor de pele, sotaque ou “atitude suspeita” –, sejam convocados pela voz da lei para retirarem-se do país. É através dos mecanismos de controle a distância que se administra como política de segurança movimentos populacionais. As ferramentas de poder se alteram constantemente, mas se destacam pela banalidade de sua atribuição “administrativa”, como mecanismos burocráticos comuns: “vistos, controles de companhias aéreas, deportação e readmissão”. (BIGO, 2006, p. 20).

Enfim, entram em jogo novos tipos de dispositivos. Dirá uma vez mais Deleuze: “Face às formas próximas de um controle incessante em meio aberto, é possível que os confinamentos mais duros nos pareçam pertencer a um passado delicioso e benevolente”. (DELEUZE, 1992, p. 216). Da crise generalizada dos meios de confinamento e das sempre urgentes “reformas” é que nascem as novas configurações de controle. Pouco importará perguntar o que é pior – devendo-se temer ou esperar –, mas se impõe buscar novas ferramentas e surpreender, a todo momento, estes incipientes agenciamentos coletivos. (DELEUZE, 1992, p. 220).

Palavras conclusivas: três teses para começar

1. Acompanhamos o alerta de Agamben (2014, p. 333-351) quando aduz que o *campo da segurança*, além de mobilizar todos a abrir mão daquilo que não teríamos motivos para aceitar, é diretamente hoje representação de uma *tecnologia permanente de governo*. Este

arrepiante e ficcional estado, no qual convergem as razões securitárias, faz identificar a normalidade com a crise, e qualquer instante de decisão que não seja a da perpétua exceção desaparece. E, se atualmente numa *sociedade de controle* em que o princípio secreto é aquele de que “todo o cidadão é um potencial terrorista”, precondição da suspeita e da politização da vida nua a qual já referimos, não haverá como nos aproximar doutra maneira dos debates mais rigorosos sobre o posicionamento com relação à justiça e ao poder judicial, principalmente em contexto latino-americano;

2. é fundamental, em suma, que, através do conceito de *banóptico*, se possa apontar como as técnicas de elaboração de perfis são utilizadas para saber quem deve ser objeto de controle direto. Tais práticas transnacionais trabalham agora a distância para rastrear até mesmo os movimentos de populações inteiras. O resultado não é apenas o de pessoas excluídas por um determinado Estado-nação, senão por um conglomerado amorfo de poderes globais. O diagrama estratégico consiste em determinar uma minoria como excluída, desde discursos de riscos e inimigos internos, e pelo cruzamento de leis e medidas administrativas que singularizam o tratamento de determinados grupos. Em resumo, três elementos constituem este poder excepcional: a *regra do Estado de emergência*, a *seleção que exclui categorias sociais inteiras* por seu comportamento social futuro e a normalização de grupos não excluídos, mediante a *crença na livre circulação de bens, capitais, informação e pessoas*;
3. é certo que vivemos processos de saturação de uma lógica centrada num dispositivo geral de *governo*, tal como instalado desde ao menos o século XVIII. Mas o momento atual faz parte exatamente da instância preparatória para novas dinâmicas acerca do custo econômico do exercício das liberdades. Novas práticas podem evidenciar antigos equívocos, camuflados por aquilo que descreve Foucault como “dispositivos liberógenos” (FOUCAULT, 2008, p. 93) que, supostamente destinados a produzir liberdade, produzem exatamente o inverso. Por fim, parafraseando Deleuze, *que a cegueira das toupeiras não nos desmobiliza para bote da serpente*.

Referências

ADORNO, Theodor W. *Dialética negativa*. Trad. de Marco Antonio Casanova. Rev. téc. de Eduardo Soares Neves Silva. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2009.

AGAMBEN, Giorgio. *L'uso dei corpi* (Homo sacer, IV, 2). Vicenza: Neri Pozza, 2014. p. 333-351.

BIGO, Didier. Globalized (in)security: the field and the banopticon. In: SAKAI, Naoki; SOLOMON, Jon (Comp.). *Traces 4: Translation: biopolitics, colonial difference*. Hong Kong: Hong Kong University Press, 2006.

DELEUZE, Gilles. *Conversações* (1972-1990). Trad. de Peter Pál Pelbart. São Paulo: Ed. 34, 1992.

DELEUZE, Gilles. *Foucault*. Trad. de Cláudia Sant'Anna Martins et al. São Paulo: Brasiliense, 2006.

FOUCAULT, Michel. *O nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France* (1978-1979). Edição estabelecida por Michel Senellart sob a direção de François Ewald e Alessandro Fontana. Trad. de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. *É preciso defender a sociedade: curso no Collège de France* (1975-1976). Trad. de Carlos Correia Monteiro de Oliveira. Lisboa: Livros do Brasil, 2006a.

FOUCAULT, Michel. *Omnes et singulatim* [para uma crítica da razão política]. Trad. de Selvino J. Assmann. Desterro: Nephelibata, 2006b.

FOUCAULT, Michel. *Seguridad, territorio, población: curso en el Collège de France* (1977-1978). Edición establecida por Michel Senellart, bajo la dirección de François Ewald y Alessandro Fontana. Trad. de Horacio Pons. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2006c.

FOUCAULT, Michel. *Os Anormais: curso no Collège de France* (1974-1975). Edição estabelecida sob a direção de François Ewald e Alessandro Fontana, por Valério Marchetti e Antonella Salomoni. Trad. de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 19. ed. Trad. de Raquel Ramalhete. Petrópoles: Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Org. e trad. de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade 1: a vontade de saber*. 13. ed. São Paulo: Graal, 1999.

HAN, Byung-Chul. *Sociedade da transparência*. Rio de Janeiro: Vozes, 2017.

HAN, Byung-Chul. *Psicopolítica: neoliberalismo y nuevas técnicas de poder*. Barcelona: Herder, 2014.

LAZZARATO, Maurizio. *Governar a través de la deuda: tecnologías de poder del capitalismo neoliberal*. Buenos Aires: Amorrortu, 2015.

MARTINS, Rui Cunha. *El método de la frontera: radiografía histórica de un dispositivo contemporáneo (matrizes ibéricas y americanas)*. Traducción de Manuel del Pino. Salamanca: Universidad de Salamanca, 2007.

MAYER-SCHÖNBERGER, Viktor; CUKIER, Kenneth. *Big data: una rivoluzione che trasformerà il nostro modo di vivere – e già minaccia la nostra libertà*. Milano: Garzanti, 2013.

NANCY, Jean-Luc. *L'imperatif catégorique*. Paris: Flammarion, 1983.

SENELLART, Michel. *As artes de governar: do regimen medieval ao conceito de governo*. Trad. de Paulo Neves. São Paulo: Ed. 34, 2006.

TÜRCKE, Christoph. *Sociedade excitada: filosofia da sensação*. Trad. de Antonio A. S. Zuin et al. Campinas: Unicamp, 2010.

VIRILIO, Paul. *A inércia polar*. Lisboa: Don Quixote, 1993a.

VIRILIO, Paul. *O espaço crítico e as perspectivas do tempo real*. Trad. de Paulo Roberto Pires. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1993b.

VIRILIO, Paul. *Velocidade e política*. Trad. de Celso M. Paciornik. São Paulo: Estação Liberdade, 1996.

WACQUANT, Loïc. *Os condenados da cidade: estudo sobre a marginalidade avançada*. Trad. de João Roberto Martins Filho et al. Rio de Janeiro: Revan/Fase, 2001.